Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 082 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 013/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 013/2022, celebrado com a Empresa PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIA-LIZADOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 3.100 (três mil e cem) refeições diárias, sendo 700 (setecentos) cafés da manhā/dia, 1.700 (mil e setecentos) almoços/dia e 700 (setecentos) lanches/dia, a preço acessível e subsidiado, para a unidade do Restaurante do Povo Regina de Lourdes Vieira, localizada no município de Petrópolis/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo nº SEI-310003/004298/2021, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Suellen Toscano de Barros, ID. Funcional nº 5132639-6.

FISCAIS DO CONTRATO

Milene Rodrigues Vargas, ID. Funcional nº 5140649-7; e Kelly Karoline Otaviano Krüger, ID. Funcional nº 4435706-0.

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as Portarias nº 40, de 12 de junho de 2023, publicada no DOERJ de 14/06/2023, e nº 79, de 01 de novembro de 2023, publicada no DOERJ de 07/07/2023.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2523061

ld: 2523237

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P N° 682 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PA-RA REALIZAR INVENTÁRIO GERAL NO AL-MOXARIFADO CENTRAL DA FIA/RJ

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que consta no processo administrativo SEI-310005/000978/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar levantamento físico completo dos bens patrimoniais em uso e os existentes no Almoxarifado, visando a Prestação de Contas Anual de Bens em Almoxarifado, referente ao encerramento do exercício de 2023;

Art. 2º - Designar NELSON JORGE DA SILVA, Id. Funcional nº 2854542-7, JORGE AMÉRICO FERNANDES, Id. Funcional nº 2854793-4, MATHEUS PIMENTA DA COSTA, Id. Funcional nº 5115879-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Art. 3º - Determinar o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para a realização do inventário e o prazo de 30 dias para a entrega do relatório final;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P N° 683 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FI-XO COMUTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000022/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado -STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), com a Empresa OI S/A. Art. 2° - Designar os servidores, JOSÉ LUIZ DA ROCHA JUNIOR, Id. Funcional nº 2855695-0, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5115871-0 e OLIVIA TERESA LOPES, Id. Funcional nº 5118883-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Fica designado o servidor MOYSÉS GOMES DA SILVA, Id. Funcional 2854943-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id. 050000

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P N° 684 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ/P N° 647, DE 18 DE JULHO DE 2023, QUE CRIOU A COMIS-SÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVI-ÇOS E UTILITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000015/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização na Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Serviços e Utilitários, publicada no Diário Oficial de 19/07/2023.

Art. 2º - Inverter a disposição dos servidores, JOSÉ LUIZ DA ROCHA JUNIOR, Id. Funcional nº 2855695-0, que passa a atuar como Presidente e DEMÉTRIUS MARTINELLI DA SILVA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 623312-0, que passa a atuar na função de Membro, mantendo os demais membros nas suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da FIA/R.I

ld: 2523333

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P N° 685 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA PORTARIA/FIA-RJ/P N° 679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 QUE CRIOU A CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE E DIS-TRIBUIÇÃO DOS "KITS LANCHE", E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços Logística do Transporte e Distribuição dos "Kits Lanche", publicada no Diário Oficial de 01/11/2023.

Art. 2º - Inverter a disposição dos servidores, LEANDRA THAMIRES DA SILVA GONÇALVES. Id. Funcional nº 5137556-7, que passa a atuar na função de Presidente da Comissão e DEMÉTRIUS MARTI-NELLI DA SILVA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 623312-0, que passa a atuar na função de Membro da Comissão, mantendo os demais membros nas suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da FIA/RJ

ld: 2523332

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07/11/2023

PROCESSO № SEI-050003/001109/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da ESPACO M EVENTOS E LOCA-COES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no Feira de Negócios FLUMISUL 2023 - BARRA MANSA, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

ld: 2523128

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07/11/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001120/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da AGUA GRANDE PROJETOS E REALIZACOES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na Festa da Laranja 2023 - TANGUÁ, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8 666/1993

ld: 2523129

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 243 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO DE Nº 009/2023 FIRMADO COM A EM-PRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕESCO-MÉRCIO E SERVIÇOS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002090/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on-line., na forma do Termo de Referência, da proposta de prestação de serviços e do instrumento convocatório. GESTOR DO CONTRATO: Ántônio de Souza Junior, Id. Funcional nº 441507.5

GESTOR SUPLENTE: Raimundo Jose Reis Ferreira, Id. Funcional nº 1958653-1.

FISCAIS TITULARES: Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional n° 5118631-4; Jonas Silva dos Santos, Id. Funcional n° 5099705-0. FISCAL SUPLENTE: Victoria Thomaz Félix Gomes, Id. Funcional n°

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ld: 2523203

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/067539/2001 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor EDMILSON DE ARAUJO MARQUES, Auditor do Estado, ID nº 19314760, de 04/12/2023 à 03/03/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 10/08/2020.

ld: 2523199

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DEJORIZA TEMAS DEJEVANTES

PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SE-REM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2024.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna pelas UCI à Auditoria Geral do Estado; conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

que a Auditoria Geral do Estado poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020; e

- o que consta no processo n° SEI-320001/003051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizado pelas UCI no exercício de 2024, sem prejuízo de outros:

I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;

II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;

III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE $\rm n^o$ 149, de 04 de julho de 2022;

IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n° 105.047-7/2019:

V - acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.





Art. 2º - Os temas relevantes a serem priorizados, objeto desta instrução normativa, deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT.

Art. 3° - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2024, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 09 de novembro de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR Auditor-Geral do Estado

ld: 2523172

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 745 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA-ÇÃO DE SÉRVIDOR.

Corregedor-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4°, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado na Lei Estadual n.º 7.989 de 14 de Junho de 2018 e no inciso X do Art. 73 da Resolução CGE n.º 154 de 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar possível irregularidade sobre os fatos relacionados ao Processo SEI-320001/002400/2023.
- **Art. 2º -** Designar para procedê-la o servidor Carlos Frederico Souza e Silva de Castro, Id nº 19820747, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos artigos 14 a 20 do Decreto nº 7.526 de 06 de se tembro de 1984.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de conclusão das investigações de 30 trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme o artigo nº 317 do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 749 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RECONDUZ COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI -INSTAURADO 320001/000332/2021 PORTARIA CGE Nº 103, DE 09 DE FEVEREI-RO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA CGE/CORREG Nº 605, DE 19 DE ABRIL DE

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; os artigos 3º e 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, o qual regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Público.

RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Res Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização composta por meio da Portaria CGE/CORREG nº 605, de 19 de abril de 2023, visando a dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados a partir da designação efetivada por meio da Portaria CGE nº 103, publicada no DOERJ, de 11 de fevereiro de 2021, destinados à apuração de supostas práticas de atos contra a Administração Pública, previstos na Lei 12.846/2013, constantes do Processo Ádministrativo nº SEI 320001/000332/2021.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2523131

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 06/11/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e o que consta no Processo nº SEI-320001/002811/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO. Identificação Funcional n.º 1982074-7, Presidente, para, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, sem prejuízo de suas atividades na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder pelo expediente do Presidente CONRADO ANNUCARO LASSANCE SOARES, Identificação Funcional n.º 2486176-6, na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR CONRADO ANNUCARO LASSANCE SOARES, Identificação Funcional n.º 2486176-6, Presidente, para, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, sem prejuizo de suas atividades na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder pelo expediente do Presidente CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO, Identificação Funcional n.º 1982074-7, na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

ld: 2523078

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08/11/2023

PROCESSO Nº SEI-430001/004103/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2523226

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-12/002/000917/2019, referente à inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei 8666/93, para renovação da contratação da empresa HELICÓPTE-ROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS, especializada e exclusiva pres-tadora de serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º nível ("D" e "I+" Level Eurocopter), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendá-ricas relativas ao serviço de 3º nível da frota de aeronaves da linha Helibrás/Airbus da DGOA/SSMGSI (prefixos PR-ERJ, PP-ELB, PR-RJJ) e do Serviço Aero Policial da SEPC (PR-EPC), por 12 (doze) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institu-cional do Governo - GSI, da Diretoria-Geral de Operações Aéreas, bem como para o reajuste contratual, e alteração para acréscimo do quantitativo, **AUTORIZO** A DESPESA com a empresa HELICÓPTE-ROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS (CNPJ nº 20.367.629/0001-81 (matriz) e 20.367.629/0006-96 (filial)), no valor de R\$ 3.117.743,54 (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.391.070,60 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil, setenta reais e sessenta centavos).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.11.2023

PROCESSO Nº SEI-12/002/000917/2019 - RATIFICO a despesa, processada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, I, da Lei 8666/93, em favor da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS (CNPJ nº 20.367.629/0001-81 (matriz) e 20.367.629/0006-96 (filial)), para renovação da contratação da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, especializada e exclusiva prestadora de serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º nível ("D" e "I+" Level Eurocopter), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendáricas relativas ao serviço de 3º nível da frota de aeronaves da linha Helibrás/Airbus da DGOA/SSMGSI (prefixos PR-ERJ, PP-ELB, PR-RJJ) e do Serviço Aero Policial da SEPC (PR-EPC), por 12 (doze) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, da Diretoria-Geral de Operações Aéreas, bem como para o reajuste contratual, e alteração para acréscimo do quantitativo, no valor de R\$ 3.117.743,54 (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.391.070,60 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil, setenta reais e sessenta centavos).

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM 28 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE RABALHO INTEGRADO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, COM OBJE-TIVO DE PROPOR AÇÕES INERENTES A CRIAÇÃO DE PROTOCOLO COM O OBJETI-VO DE APRESENTAR PROPOSTAS DE REGU-LAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8378, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE OBRIGA BARES, RES-TAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuicões legais e tendo vista o que consta no processo n° SEI-500001000655/2023, e

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o grupo de trabalho integrado visando à propositura de ações para elaborar protocolo e apresentar propostas visando à regulamentação da lei nº 8378, de 17 de abril de 2019, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos, eventos públicos e privados
- Art. 2º Integram este Grupo de Trabalho os seguintes servidores. sob coordenação do primeiro
- Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira ID 564953-6;
- Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco- ID 5128043-4;
- Vivian Couras da Silva ID 5133104-7:
- Ana Luísa Vieira de Azevedo ID 4195936-1:

- I caberá ao coordenador do Grupo de Trabalho Integrado convidar participantes para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo conter
- 1 (um) representante do PRONCON RJ;
- 1(um) representante da SETUR;
- 1(um) representante da SECEC; 1 (um) representante da SEPOL;
- 1 (um) representante da SEPM.
- II os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando útil o cumprimento de suas finalidades, a título não oneroso, sendo consi-

derada sua participação relevante ao interesse público

- Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa, sendo considerada de relevante interesse público e sem prejuízo dos demais servidores elencados.
- ${\bf Art.~4^o}$ O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as ações propostas nesta Resolução, podendo ser prorrogado mediante requerimento.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher

ld: 2523301

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09.11.2023

PROCESSO SEI-330018/001108/2022 - DECIDE pela aplicação à CONSTRUTORA MACADAME S.A CNPJ 02.481.826/0001-45, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao Contrato 062/2022, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual, devendo retomar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, as atividades de obra e enviar, no mesmo prazo, o plano de ação para adequação do cronograma físico-financeiro.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 06.11.2023

*PROCESSO N° SEI-170002/002820/2021 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 624.094,43 (seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), referente às Prestações de Serviços de Reforma do trecho do 1º pavimento do prédio principal para implantação da unidade de coleta do H.E. Carlos Chagas, no Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 25/2015, e de Reforma geral do telhado do C.E. Melchíades Picanço, em São Gonçalo, objeto do Contrato nº 32/2015, a cargo da empresa Costa Miranda Empreendimentos Ltda-ME, sendo: 1 - R\$ 235.995,37 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente a Dívida de Exercícios Anteriores, 2 - R\$ 388.099,06 (trezentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e seis centavos) referente a Multa e Juros. ferente a Multa e Juros.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 08/11/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 07.11.2023

DESIGNA, a contar de 10.08.2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID. Funcional nº 4373579-7, como gestor; RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ª ROC, ID. Funcional nº 4373778-1; ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, ID. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização e FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 05ª ROC, ID. Funcional nº 5129584-9 como fiscal substituto, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-16/002/005399/2019, a favor da VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.. relativo ao Contrato nº 030/2019 - Cessan-PREENDIMENTOS LTDA., relativo ao Contrato nº 030/2019 - Cessando, com validade a partir de 10/08/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 018, pg. 41 de 28/01/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-E-16/002/005399/2019.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25.09.2023

PROCESSO № SEI-330032/004985/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em favor da OLLITEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOM, inscrito sob o CNPJ 19.909.509/0001-80, no valor de R\$ 32.525,12 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), fundamentado no inciso II, da supracitada lei.

ld: 2523130



